



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4987

DE 28 DE FEVEREIRO

DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 54.068.111,50 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 54.068.111,50 ( cinquenta e quatro milhões, sessenta e oito mil, cento e onze cruzeiros e cinquenta centavos ) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2238 do dia 08/03/91

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2259 do dia 09/04/91

PROJETO Nº 4887

DE 28 DE

ARRÉ AN OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE  
DE RONDÔNIA, CANTO ASSEMBLEIA  
NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE  
QUINZE CENTOS E NOISSENTOS MIL  
REIAIS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
funções que lhe conferiu a Constituição, Art. 57, do  
Decreto-Lei nº 200, de 1964, e o Decreto nº 1.000,  
de 1960,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica eleito ao Conselho de Obras de  
Rondônia, em favor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE  
QUINZE CENTOS E NOISSENTOS MIL REIAIS), para a  
construção de uma unidade de saúde, localizada no bairro  
de São João, município de São João do Rio Preto,  
Estado de Rondônia, com o objetivo de atender a  
população local e proporcionar melhores condições de  
saúde e bem-estar a esta comunidade.  
Parágrafo único - O valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE  
QUINZE CENTOS E NOISSENTOS MIL REIAIS) será destinado  
para a construção de uma unidade de saúde, localizada no  
bairro de São João, município de São João do Rio Preto,  
Estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


.2

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

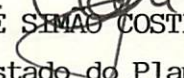
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelos Decretos nºs 4935 e 4936 de 28 de dezembro de 1990, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
28 de fevereiro de 1991, 103ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



JOSÉ SMAO COSTI FILHO  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral





CLOTER SALDANHA DA MOTTA  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4987		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
11.01.03.07.021.2.002	<u>CASA CIVIL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3253.00	00	165.000,00
11.03.03.07.021.2.068	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3253.00	00	5.117.686,50
12.01.03.07.021.2.005	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3111.00	00	4.000.000,00
14.01.03.07.021.2.012	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3253.00	00	25.097.125,00
17.01.13.07.021.2.023	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3253.00	00	2.100.000,00
17.01.13.07.021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3253.00	00	2.806.000,00
17.02.13.07.021.2.128	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDONIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3253.00	00	482.300,00
17.02.13.07.021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3113.00	00	9.700.000,00
20.01.03.07.021.2.030	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3253.00	00	300.000,00

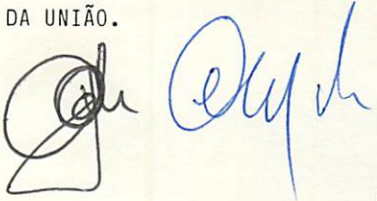
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4987	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
29.01.06.30.021.2.038	<u>POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO. <div style="text-align: center; margin-top: 10px;">   </div>	3253.00	00	4.300.000,00
				54.068.111.50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4987		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.01.03.07.021.2.002	<u>CASA CIVIL</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	165.000,00
11.03.03.07.021.2.068	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	5.117.686,50
12.01.03.07.021.2.005	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	4.000.000,00
14.01.03.07.021.2.012	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	25.097.125,00
17.01.13.07.021.2.023	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	2.100.000,00
17.01.13.07.021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3113.00	00	2.806.000,00
17.02.13.07.021.2.128	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	482.300,00
17.02.13.07.021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	9.700.000,00
20.01.03.07.021.2.030	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	300.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4987	CANCELAMENTO Cr\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
29.01.06.30.021.2.038	<p>POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA</p> <p>PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.</p> 	3113.00	00	4.300.000,00
				54.068.11,50

111,50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO AO DECRETO Nº 4987				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.624.049.979,25	1.059.529.154,25	1.059.529.154,25	497.135.204,25	4.240.243.492,00	
CASA CIVIL	472.301.566,75	384.501.566,75	344.539.066,75	336.664.066,75	1.538.006.267,00	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	39.991.630,00	39.991.630,00	39.991.630,00	39.991.630,00	159.966.520,00	
E-GOVERNADORIA	39.895.847,50	37.518.075,00	37.518.075,00	35.140.302,50	150.072.300,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	86.139.912,50	82.139.912,50	82.139.912,50	78.139.912,50	328.559.650,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	857.690.000,00	537.674.000,00	537.674.000,00	295.658.000,00	2.228.696.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2.117.610.630,50	1.957.610.630,50	1.942.577.193,00	1.904.644.068,00	7.922.442.522,00	
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	586.319.084,75	403.919.084,75	367.047.684,75	166.390.484,75	1.523.676.339,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.223.257.193,00	8.223.257.193,00	8.223.257.193,00	8.223.257.193,00	32.893.028.772,00	
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	2.582.128.000,00	1.733.828.500,00	1.733.828.500,00	885.529.000,00	6.935.314.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	608.607.152,50	523.129.152,50	481.890.152,50	478.890.152,50	2.092.516.610,00	
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	506.431.580,50	503.470.446,75	503.470.446,75	500.509.313,00	2.013.881.787,00	
POLICIA MILITAR DE ESTADO DE RONDÔNIA.	1.969.908.000,50	1.967.162.000,50	1.967.162.000,50	1.964.416.000,50	7.868.648.002,00	